



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 012

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral, junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR.....</u>	<u>5</u>
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	6
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	14
CORREGEDORIA	14
 <u>DIRETORIAS SETORIAIS.....</u>	 <u>15</u>
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	15
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	15
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	17
 <u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</u>	 <u>18</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	41

DIREÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50618.001858/2024-97,

Resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Piauí, para a análise e aprovação da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO, com reflexo financeiro positivo, bem como para a formalização do Termo Aditivo correlato, no âmbito do Contrato 18 00131/2022, firmado entre o DNIT e a **CONSTRUTORA HIDROS LTDA.**, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato nº 8/2025/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 2ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 14/1/2025.

Objeto: Construção de trincheira na interseção da Rodovia BR-343/PI com Avenida João XXIII na cidade de Teresina/PI;

Rodovia: BR-343/PI;

Trecho: Luís Correia - Entre BR-135(B)/324(B)/PI-247(B)(Bertolínia);

Subtrecho: Trincheira na Interseção com Avenida João XXIII;

Segmento: Km 340,98 - Km 341,50 e Km 0,00 - Km 0,45;

Extensão: 1,027 Km;

Código SNV: 343BPI0185, 343BPI0190, 343API1005;

Vigência: 8/3/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 346, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39,

de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 50618.001453/2024-59,

Resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Piauí, para a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência, critério de julgamento maior desconto, no modo de disputa aberto, com regime de execução de empreitada por preço global, em todas as suas fases, inclusive a preparatória, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação de empresa especializada para a execução das obras de duplicação, com implantação de interseções de vias laterais e de obras de artes especiais, incluindo a restauração da pista existente da rodovia BR-316/PI, bem como para a celebração dos subsequentes termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº. 7/2025/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 2ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14/1/2025.

Rodovia/UF: BR-316/PI;

Trecho: Entr. BR-226(A) (Div. MA/PI) (Timon/Teresina) - Div. PI/PE;

Subtrecho: Estádio Municipal (Demerval Lobão) Entr. PI-223 (Monsenhor Gil);

Segmento: Km 33,54 (Demerval Lobão) Km 55,6 (Monsenhor Gil);

Extensão: 22,06 Km;

Código do SNV: (Versão SNV_202104A): 316BPI0420;

Lote: Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

DIRETORIA-EXECUTIVA

EDITAL N° 2 / 2025 /DNIT, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 50600.040365/2024-61

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO PAÍS OU NO EXTERIOR

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por meio da Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e a Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, abre inscrições para o processo seletivo interno para concessão de afastamento aos servidores titulares de cargos efetivos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo classificar os servidores do DNIT que, matriculados ou aceitos em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior, almejam a concessão de afastamento nos termos dos artigos 95 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos artigos 18 a 24 do Decreto nº 9.991, de 2019.

1.2. Os afastamentos a serem concedidos em decorrência deste edital terão como objeto apenas a participação de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

1.3. Os prazos de concessão dos afastamentos seguem o disposto no art. 21 do Decreto nº 9.991, de 2019.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão concedidas até **sete vagas** para afastamentos, as quais seguirão a ordem de classificação dos servidores conforme estabelecido neste edital.

2.2. Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:

- a) Classificados: os candidatos que, atendendo aos critérios estipulados neste edital, estiverem dentro do número de vagas ofertadas;
- b) Remanescentes: os candidatos que, atendendo aos critérios estipulados neste edital, estiverem fora do número de vagas ofertadas; e
- c) Indeferidos: os candidatos que não atenderem aos critérios estipulados neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo apenas os servidores ocupantes de cargo efetivo do DNIT, em exercício na Autarquia, que não estejam enquadrados nas seguintes situações:

3.1.1. Em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família; licença à gestante, à adotante e licença paternidade; licença por acidente em serviço; licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; licença para o serviço militar; licença para atividade política; licença para tratar de interesses particulares ou licença para desempenho de mandato classista;

3.1.2. Respondendo a processo administrativo disciplinar, caso a licença gere prejuízos ao regular andamento do processo, mediante declaração da Corregedoria do DNIT;

3.1.3. Cedidos a outros órgãos, ainda que para exercício de cargo comissionado, função gratificada ou função comissionada do Poder Executivo; ou

3.1.4. Quando a pertinência entre a ação de desenvolvimento e as atribuições do cargo efetivo ou as competências desenvolvidas pelo servidor na sua unidade de exercício configurar manifesto desvio de função, conforme regimento interno e manifestação do titular da sua unidade de lotação.

3.2. Para programas de pós-graduação na modalidade *stricto sensu* realizados **no país**, deverá o programa ter recebido conceito superior ou igual a quatro pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, conforme os requisitos dispostos no art. 28 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

3.2.1. A consulta sobre o conceito do programa Mestrado e Doutorado no Brasil poderá ser realizada no Portal Sucupira <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>.

3.3. Para programas de pós-graduação na modalidade *stricto sensu* realizados **no exterior**, o programa deve constar no Portal Carolina Bori, cuja finalidade é orientar e coordenar o processo de revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros.

3.3.1. A consulta poderá ser realizada no Portal <https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/consulta-publica/processo/consultar-por-ies-estrangeira>.

3.4. Nos termos da Resolução CES/CNE/MEC nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no DOU - 26/7/2022, o curso pretendido pelo servidor, objeto do pedido de afastamento do país, deverá constar na relação anual de programas de pós-graduação *stricto sensu* do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), avaliados e recomendados pela Capes ou na relação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* que integram acordo de cooperação internacional com a participação da Capes.

3.5. É permitido o programa de pós-graduação que conste na relação de cursos ou programas de pós-graduação *stricto sensu* estrangeiros que tiveram diplomas já submetidos ao processo de reconhecimento no Brasil nos últimos 6 (seis) anos e seu resultado.

3.6. Nos termos do art. 19 do Decreto nº 9.991, de 2019, do parágrafo único do art. 23 e do inciso IV do art. 28 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020, o anteprojeto de dissertação, a tese ou o projeto de pesquisa a serem desenvolvidos durante o afastamento deverão estar alinhados ao

Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do DNIT; ao campo de atribuições do cargo efetivo do servidor, do cargo em comissão ou da função de confiança por ele ocupados; e/ou às competências de sua unidade de exercício, considerando, para tanto, a sua lotação.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição será realizada no período constante do Cronograma de Atividades, anexo I, mediante envio de processo SEI à CGGP contendo a seguinte documentação:

4.1.1. Formulário de Solicitação de Curso (Modelo SEI), contendo, obrigatoriamente:

- 4.1.1.1. o nome da chefia imediata;
- 4.1.1.2. o título da pós-graduação pretendida;
- 4.1.1.3. o nome da instituição promotora;
- 4.1.1.4. as datas de início e fim do afastamento pretendido;

4.1.1.5. Justificativa quanto à relevância do curso para o DNIT e seu alinhamento ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas além da correlação entre a área de estudos e área de atribuição do cargo efetivo do servidor, do cargo em comissão ou da função de confiança por ele ocupados ou à área de competências da sua unidade de exercício.

I - O formulário deverá ser assinado pelo servidor interessado, pelas chefias imediata e mediata e pelo dirigente máximo da unidade e deverá conter informações sobre o planejamento interno da unidade organizacional quanto à não afetação das atividades da unidade durante o período do afastamento, no caso de aprovação do(a) servidor(a), além de informar sobre oportunidade do afastamento e a relevância do curso para o DNIT.

4.1.2. Anteprojeto de dissertação, tese ou projeto de pesquisa, em PDF;

4.1.3. Documento que comprove a matrícula ou o aceite do(a) servidor(a) no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou no processo seletivo para ingresso nessa pós-graduação;

4.1.4. Currículo do Banco de Talentos do Sigepe;

4.1.5. Currículo Lattes; e

4.1.6. Comprovação de que o programa de pós-graduação *stricto sensu* almejado está em funcionamento no Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPQ da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, conforme disposto nos itens específicos deste edital.

I - Caso a documentação descrita nos itens anteriores se encontre redigida em língua estrangeira, cabe ao(à) servidor(a) providenciar sua tradução para a língua portuguesa, a qual deverá ser realizada por tradutor juramentado ou por servidor público que detenha comprovação de proficiência na língua original do documento.

II - Tanto a Comissão de Seleção quanto a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas poderão, de forma justificada e em tempo hábil, solicitar documentos adicionais caso sejam necessários à análise e instrução dos processos.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do período indicado no Cronograma de Atividades, sendo vedada a complementação ou substituição de qualquer documento fora desse prazo.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas excluir do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo: não entregar a documentação solicitada para a inscrição, conforme disposto neste termo; não obedecer às regras constantes neste edital; estiver em desacordo com os normativos que regulam a modalidade de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*; ou cometer falsidade ideológica.

Os servidores que compuserem a Comissão de Seleção estarão impedidos de concorrer no presente edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1. Verificação, pela **Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas**, do cumprimento dos requisitos constantes no item "requisitos para a concessão do afastamento" e da apresentação da documentação constante no item "inscrições no processo seletivo".

5.1.2. Divulgação do resultado preliminar com os candidatos classificados, remanescentes e indeferidos;

5.1.3. Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo.

5.2. Ficará a cargo da **Comissão de Seleção**, designada por portaria específica emitida pelo Diretor-Geral do DNIT as seguintes atribuições:

5.2.1. Análise da adequação dos anteprojetos de dissertação, das teses ou dos projetos de pesquisa apresentados pelos candidatos às diretrizes contidas no item 3.6;

5.2.2. Classificação dos anteprojetos de dissertação, das teses ou dos projetos de pesquisa;

5.2.3. Análise e manifestação quanto a eventuais recursos relativos ao resultado provisório.

5.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar auxílio da unidade de exercício do servidor durante a análise prevista neste item.

6. DOS CRITÉRIOS DE classificação

6.1. A classificação dos candidatos utilizará os seguintes critérios de pontuação:

6.1.1. Aplicabilidade do objeto de pesquisa na área de atribuição do cargo efetivo do(a) servidor(a), do cargo em comissão ou da função de confiança por ele(a) ocupados ou na área de competências da sua unidade de exercício:

- a) Aplicação imediata: 5 pontos.
- b) Possibilidade de aplicação: 3 pontos.
- c) Aplicabilidade relativa: 1 ponto.

I - Esta análise ficará a cargo da Comissão de Seleção.

6.1.2. Concessão anterior de afastamento para programa de pós-graduação *stricto sensu*:

- a) Candidato(a) já teve afastamento concedido: 3 pontos.
- b) Candidato(a) nunca se afastou: 5 pontos.

6.1.3. Experiência no cargo:

- a) Experiência no cargo, em exercício no DNIT, de até cinco anos: 1 ponto.
- b) Experiência no cargo, em exercício no DNIT, de até dez anos: 3 pontos.
- c) Experiência no cargo, em exercício no DNIT, de mais de dez anos: 5 pontos.

6.2. O resultado final da classificação será a soma dos critérios contidos no acima.

6.2.1. Em caso de empate, terá preferência ao(à) candidato(a), nesta ordem:

- 6.2.1.1. que nunca tenha se afastado nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990;
- 6.2.1.2. com maior pontuação na avaliação de desempenho individual;
- 6.2.1.3. com maior tempo de efetivo exercício no DNIT; e
- 6.2.1.4. que for mais idoso.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de quatro dias úteis para fazê-lo, contados da data de divulgação do resultado preliminar da classificação.

7.1.1. O recurso deverá ser encaminhado conforme formulário constante do anexo II, **somente**, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail capacitacao@dnit.gov.br, especificando o item e o motivo da discordância.

7.1.2. Cada item questionado deverá conter, no máximo, trinta linhas.

7.1.3. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.1.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

7.2. Recursos intempestivos ou por outro meio ou procedimento que não o aqui definido, não serão aceitos.

7.3. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer das unidades ou servidor da Autarquia será indeferido, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

7.4. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/processos-seletivos> conforme previsto no Cronograma de Atividades.

7.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

7.6. A fim de embasar eventual recurso, o(a) candidato(a) poderá solicitar acesso ao parecer da Comissão de Seleção a partir da data de divulgação do resultado preliminar da classificação por meio de mensagem eletrônica para o e-mail capacitacao@dnit.gov.br.

8. DA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

8.1. A classificação no presente processo seletivo não gera direito imediato à concessão do afastamento, o qual ocorrerá no interesse da Administração.

8.2. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá solicitar formalmente seu afastamento no prazo de até **sessenta dias** após a publicação do resultado definitivo deste edital.

8.2.1. Em caso de não apresentação da solicitação de afastamento no prazo estipulado, ou desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a), mediante comunicação oficial de desistência à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, automaticamente considerar-se-á a lista atualizada com os candidatos remanescentes.

8.2.2. Para os candidatos remanescentes, o prazo previsto será contabilizado a partir do momento em que estes forem comunicados sobre a desistência dos(as) candidatos(as) classificados(as).

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente edital terá vigência até o final do segundo semestre de 2025.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo implicará aceitação plena, pelo(a) candidato(a) e pelas chefias do(a) servidor(a), dos termos presentes neste edital.

10.2. As informações constantes neste edital de processo seletivo não dispensam o(a) candidato(a) de observar os normativos que regulam a modalidade de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior.

10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, declarando-se nulos TODOS os atos decorrentes da submissão da sua documentação.

10.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo.

10.5. Nos termos do inciso III do art. 19 do Decreto nº 9.991, de 2019, apenas serão concedidos os afastamentos quando demonstrado que o horário ou o local em que se realizará o programa de pós-graduação inviabiliza o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.

10.6. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo e no programa de pós-graduação são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

ANEXOS AO Edital
Anexo I - Cronograma de Atividades

Atividade	Data prevista
Período de inscrições via encaminhamento de processo SEI à CGGP.	20/1 a 31/1/2025
Verificação do cumprimento dos <u>Requisitos para a Concessão do Afastamento</u> e da <u>Apresentação da Documentação</u> em consonância com este Edital.	3/2 a 10/2/2025
Análise e classificação dos anteprojetos de dissertação, das teses ou dos projetos de pesquisa pela Comissão de Seleção.	11/2 a 21/2/2025
Divulgação do resultado preliminar com os candidatos classificados, remanescentes e indeferidos.	26/2/2025
Apresentação de recursos ao resultado preliminar (servidores).	27/2 a 4/3/2025
Análise e manifestação quanto a eventuais recursos relativos ao resultado provisório (CGGP e Comissão).	5/3 a 7/3/2025
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo e início dos procedimentos relativos à concessão dos afastamentos aprovados.	12/3/2025

*As datas previstas poderão ser alteradas a critério do DNIT.

Anexo II - Formulário de recurso

RECURSO
Nome:
Edital nº:
Identificação do item recorrido:
Exposição de motivos:

EDIÇÃO Nº 012

Brasília-DF, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Local/Data: _____, ____ / ____ / 2025.	Assinatura:
---	-------------

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00001/2025/2^a-3^a REG/PFE-DNIT/PGF/AGU, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-CHEFE DA PFE/DNIT-RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de resarcimento relacionada ao processo judicial 0000102-67.2011.4.02.5004, ajuizado por **MARIA APARECIDA ROSA DE ASSIS, RAÍSSA ROSA DE ASSIS e AMANDA ROSA DE ASSIS**, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Linhares (TRF-2), com trânsito em julgado em 11 de dezembro de 2017, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR-101, no sentido Vitória x Linhares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI DE BASTOS GONÇALVES E SILVA
Procurador-Chefe

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura
Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário

Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LÍDIA LOPES MARTINS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2064156; **ALESSANDRA DE PÁDUA BOATO**, Administradora, SIAPE nº 1093873 e **BERNARDO BUBNIAK BOCANEGRÁ**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2064415 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação no DNIT/SEDE, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 127/2024/CORREGEDORIA/JCF, constante no Processo nº 50600.030601/2024-31, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

PORTRARIA N° 222, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 89 e inciso V, art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020,

CONSIDERANDO o Anexo Carta nº 044/2024 – Consórcio Supervisão OAE BR230 (SEI nº 19920122), o Anexo Volume 1 (Caderno de Orçamento RPFO) (SEI nº 19920125) e o Anexo Caderno de Respostas 2º ATF - Nº 28-FGV2024 (SEI nº 19920129), que trata da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com reflexo financeiro positivo, tendo como objetivo principal a inclusão de serviços como sinalização náutica, portos provisórios e acessos provisórios à balsa, visando garantir a segurança e a fluidez do tráfego aquaviário durante a construção da ponte sobre o Rio Xingu, na BR-230/PA, no âmbito do Contrato nº 00 00011/2021, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e o Consórcio CONSTRUBASE / CIDADE;

CONSIDERANDO a aprovação da Supervisora do contrato, nos termos do PARECER TÉCNICO – 1ª RPFO da Supervisora (SEI nº 19175131);

CONSIDERANDO a aprovação da Fiscalização do contrato, nos termos do Parecer Técnico Circunstaciado de RPFO nº: 183/2024/UL - Altamira - PA/SRE - PA (SEI nº 18929640) e do Parecer Técnico Circunstaciado de RPFO nº: 251/2024/UL - Altamira - PA/SRE - PA (SEI nº 19920163);

CONSIDERANDO a aprovação da Coordenação de Engenharia, conforme Parecer Técnico Resumido de RPFO nº: 19203558/2024/UL - Altamira - PA/SRE - PA (SEI nº 19203558);

CONSIDERANDO que houve análise da CGCIT, por meio da 2ª Análise Técnica nº 28-FGV-2024/SEPN/CGCIT/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 19841236) e que resultou em uma redução no reflexo financeiro de R\$ 11.096.486,35 para R\$ 10.415.919,64, concluindo que "*os novos serviços propostos não constantes no SICRO se encontram em condições de aceitação*";

CONSIDERANDO a aprovação da equipe técnica da Superintendência Regional por meio do Ofício nº 1320/2025/SRE - PA (SEI nº 19937141);

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica da Coordenação de Obras Rodoviárias elaborou a NOTA TÉCNICA: A4-0001/2025/G4F/CGCONT/DNIT (SEI nº 19977107), a qual conclui que a RPFO encontra-se em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 19977866), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR que, consubstanciada nos pronunciamentos acima, manifestou-se expressando que a referida Revisão de Projetos em Fase de Obras está em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.073939/2014-14** e do **processo nº 50602.002314/2024-11**,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Positivo, no âmbito do Contrato nº 00 00011/2021, firmado entre esta Autarquia e o

Consórcio CONSTRUBASE / CIDADE, em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; na Lei 12.462/2011, Art. 9º, § 4º, inciso II e na Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022, cujos dados seguem abaixo:

Contrato: 00 00011/2021;

Empresa Executora: CONSÓRCIO CONSTRUBASE / CIDADE;

Empresa Supervisora: Consórcio SUPERVISÃO OAE BR-230/PA (STE - ENECON);

Objeto: Desenvolvimento dos projetos básico e executivo e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a construção de ponte sobre o Rio Xingu, na Rodovia/UF: BR-230/PA;

Rodovia: BR-230/PA;

Lote: Lote único;

Trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Div.PA/AM (Palmares);

Subtrecho: Início Travessia Rio Xingú (Belo Monte) – Fim Travessia do Rio Xingú;

Segmento: Km 571,0 – Km 571,7;

Extensão Total: 0,7 Km;

PNV: 230BPA1470 - 230BPA1480;

Autor da RPFO: HAGACE ESTEVÃO SILVA DE CASTRO / Registro 960474PA;

ART OBRA/SERVIÇO: PA20241179995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTRARIA N° 268, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.034374/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto da reabilitação da Ponte sobre o rio Ribeira, localizada na BR-153/PR, desenvolvido no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, por meio do Contrato nº 00 00055/2022, firmado com o **CONSÓRCIO DE APOIO E ASSESSORAMENTO ENGEPLUS - BECK DE SOUZA**.

OAE: Ponte Sobre o Rio Ribeira
Rodovia/UF: BR-153/PR;
Trecho: ENTR BR-373 (P/IMBITUVA) – ENTR BR-153/PR-364(B);
Subtrecho: ENTR BR-373 (P/IMBITUVA) – INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE IMBITUVA;
Segmentos: km 0,0 a 5,7;
Extensão: 5,7 km;
SNV: 153APR1005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTEARIA Nº 283, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68,

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no Processo Sei! nº 50600.006863/2024-85,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, elencados na tabela abaixo, para integrarem a equipe de acompanhamento e fiscalização de supervisão da execução dos serviços remanescentes das obras de duplicação, melhoramento e restauração da rodovia/UF BR - 101/AL, referentes aos lotes 02 e 06 do Contrato TT-829/2024-00 do Edital Concorrência Nº 90238/2024, sendo que a execução dos serviços caberá a empresa **Consórcio PROSUL - ESTRATÉGICA / BR-101/AL**:

Fiscais Técnicos	Titular: MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE PAES, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 864575. Substituto: JOSÉ ANTÔNIO FACCHINETTI DOS SANTOS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1120360.
Fiscais Administrativos	Serviço de Construção Terrestre - SCT/COENGE/SRE-AL
Gestor do Contrato	CGCONT - Coordenação Geral de Construção Rodoviária

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 331, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! n.º 50620.000739/2023-97**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores Públicos Federais, elencados na tabela abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro compor a Equipe de Recebimento dos equipamentos referentes ao objeto do Edital 0125/24-20, Id. Sei! (18002703):

Servidor - Presidente	TIAGO JOSÉ DO NASCIMENTO - Mat. DNIT nº 5163 e SIAPE nº 1913109 - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Substituto	JOSÉ MESAQUE DE SOUZA OLIVEIRA - Mat. DNIT nº 5175 e SIAPE 2062852 - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º **INFORMAR** que os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 334, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na

Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000002/2024-55**, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26/05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços, sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia Federal, para comporem a EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DA SREAL/DNIT/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025:

Integrantes da Equipe de Planejamento

Área	Nome	Cargo	Matrícula SIAPE
CAF/AL	THEONELLY NASCIMENTO TEODOZIO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1743466
SELOG/AL	WYLKEN DOS SANTOS MACHADO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2062981
CAF/AL	WAGNER LOPES ALVES	Analista Administrativo	1571666
CAF/AL	MARCELO VIEIRA SIMAAN	Analista Administrativo	1487670
CAF/AL	JOSÉ MARCOS LINS ANTUNES FILHO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1572083
SELOG/AL	THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA	Analista Administrativo	1571956
CAF/AL	WALBER KAIC DA SILVA NUNES	Analista Administrativo	3444949
CAF/AL	LUCAS PERREIRA DE PAULA	Analista Administrativo	3444478

Art. 2º O Coordenador de Administração e Finanças poderá indicar todos, ou apenas alguns membros acima elencados, para compor as respectivas equipes de planejamento das contratações, considerando as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, consoante o art. 22, § 1º da IN SEGES nº 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

PORTARIA N° 339, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! n.º 50620.001122/2023-99**, e

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução nº 20, da Diretoria Colegiada, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Servidores, identificados nas tabelas abaixo, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 260/2022, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, no âmbito do **Processo Sei! n.º 50620.000505/2021-88**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIAÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SR/DNIT/AL EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE FROTA**, no âmbito da circunscrição da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas:

Gestores	Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.
	Coordenador de Administração e Finanças/AL.

Fiscal Técnico e Administrativo (Sede da SRE-AL/DNIT)	Titular: MARCELO VIEIRA SIMAAN , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1487670. Substituto: WALBER KAIC DA SILVA NUNES , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3444949.
--	--

Fiscal Setorial (Unidade Local de Santana do Ipanema/AL)	Titular: MARLISSON ARAÚJO CABRAL , Matrícula SIAPE nº 2060837, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto: ANDERSON PEREIRA GOMES , Matrícula SIAPE nº 2063355, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
---	--

Art. 2º. INFORMAR que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU/Plenário, em seu item 9.6, os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato supracitado.

Art. 3º. REVOGAR o teor da Portaria nº 216/2024, de 16/1/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 013, de 18/1/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTRARIA Nº 310, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, em consonância com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº **50600.040776/2024-57**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-843/2024-00, que será firmado entre o DNIT e a empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresa para a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no Estado do Amapá, Lote 01.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL NO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: LUIS FELIPE DOMINGUES ABREU , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442979.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 313, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50600.035668/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 652/2024-00, firmado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO RODOVIÁRIO ENGEPLUS E BECK**, que tem como empresa líder a empresa **ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Implementação das Ações de Operações Rodoviárias nas Malhas sob a Jurisdição das Superintendências Regionais do DNIT no estado do Amapá - Lote 02 - Edital nº 620/2023-00.

Gestor	Titular: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares, Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: LUIS FELIPE DOMINGUES ABREU, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442979.
Fiscal Administrativo	Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 5097, (SEI nº 19270503) de 16 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo de 17 de outubro de 2024, edição nº 202.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 24/12/2024,

ELIDA MARIA ARAGÃO SOUSA, matrícula SIAPE 1569870, no período de 24.12.2024 a 27.12.2024.

Em, 18/12/2024,

MARCO POLO FERNANDES SOUSA ARAUJO matrícula SIAPE 2063520, no período de 16.12.2024 a 20.12.2024.

Pagamento de Substituição de Chefia

Em, 10.01.2025

CIRO LIMA OLIVEIRA, matr. SIAPE nº 1555129, substituiu o Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE-1.01, no período de 26.12.2024 a 08.01.2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº. 50615.000383/2021-07.

Em, 13/01/2025,

DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO, matr. SIAPE nº 1166851, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças, código FCE 1.10, no período de 09.12.2024 a 14.12.2024, por Motivo de férias do titular, conforme Processo nº. 50615.000863/2024-11.

Em 03/01/2025,

OCIVAM SOARES DA SILVA, matr. SIAPE nº 1546908, substituiu o Chefe do Serviço de Operações Terrestre, código FCE-1.05, nos períodos de 09.12.2025 a 30.12.2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº. 50615.000197/2018-64.

Em 05.01.2025,

JOSÉ ORLANDO SÁ DE ARAÚJO, matr. SIAPE nº 1097053, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre, código FCPE 101.1, no período de 11.12.2024 a 20.12.2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº. 50615.001835/2024-11.

Em 27/12/2024

KÉCIA MARIA CRUZ RABELO, matr. SIAPE nº 1572457, substituiu a Chefe do Serviço Meio Ambiente e Desapropriação, código FCPE 101.1, no período de 13.12.2024 a 18.12.2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo nº. 50615.001656/2022-11.

Em 15.01.2025,

MAX LEMOS DE ARAÚJO, matr. SIAPE nº 2062084, substituiu o Chefe do Serviço de Recursos Logístico e Informática, código FCE 1.05, nos períodos de 02.09.2024 a 07.09.2024; 26.11.2024 a 29.11.2024; 03.12.2024 a 05.12.2024 e 02.01.2024 a 05.01.2025, por motivo de férias e capacitação do titular, conforme Processo nº. 50615.002036/2021-19.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **50606.000231/2025-39**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 948/2024, firmado com a **COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, por meio do processo nº **50606.006630/2024-22**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para as Unidades Locais do DNIT no Estado de Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4 Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais técnicos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6 Substituto: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270-3
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.097-4 Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e

defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 305, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U. nº 103, de 01 de junho de 2016, seção I, página 67, e

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, servidor o **PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA**, SIAPE 154708-7, atualmente lotado na Unidade Local de Contagem/MG para a Sede da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais. **Processo SEI nº 50606.005647/2024-62**.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 312, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.000439/2021-24**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FABIANO FIGUEIREDO SILVA**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 6030-5, **MÁRCIO GUSMÃO**, Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 1102683, Crea 04.*.*****05 e **AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 40***, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato **UT6-216/2022**, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **CONSTRUTORA CONTORNO LTDA**, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) BR-356/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO P.A.T.O. TRECHO: ENTR AVENIDA CONTORNO - DIV MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR BR-040(B) - ENTR MG-129(B)/262 (P/ MARIANA); SEGMENTO: KM 28,00 - KM 108,00; EXTENSÃO: 80,00 KM.**

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 332, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **50606.000264/2025-89**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12/2025, firmado com a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, decorrente do processo licitatório nº **50606.006655/2024-26**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as Unidades Locais e para o galpão do bairro Olhos d'água, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMIG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4, CI nº. M-* .294.*** Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6

	Substituto: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270-3
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA Nº 317, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, tendo em vista o que consta do Processo nº tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.002211/2024-51, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para a Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 15283/2024, celebrado com a empresa **EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica, para atender demandas no âmbito desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará e de suas unidades consumidoras localizadas em Capanema, Itaituba, Altamira, Marabá.

Gestor	Titular: DIEGO BENITAH BATISTA , Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 33**001. Substituto: DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ , Matrícula SIAPE nº 15**65.
Fiscal Técnico	Titular: GABRIELLY DA PAZ MATOS NASCIMENTO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11**540. Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65.
Fiscal Administrativo	Titular: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 15**718 Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65

Art. 2º INFORMAR que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva a função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1936, de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 070, de 12 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento do contrato de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 318, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.000907/2024-43 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para a Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionadas para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 298/2024, celebrado com a **Empresa INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo, nas categorias de auxiliar administrativo e copeira nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender demandas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará.

Gestor	Titular: DIEGO BENITAH BATISTA, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 33**001. Substituto: DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ, Matrícula SIAPE nº 15**65.
Fiscal Técnico	Titular: GABRIELLY DA PAZ MATOS NASCIMENTO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11**540. Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65
Fiscal Administrativo	Titular: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 15**718 Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65

Art. 2º INFORMAR que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva a função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2477, de 16 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 20 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento do contrato de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 319, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.000601/2023-14 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para a Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 364/2023, celebrado com a Empresa IDEIAS TURISMO EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos em voos nacionais a fim de atender às demandas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará.

Gestor	Titular: DIEGO BENITAH BATISTA, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 33**001 Substituto: DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº15**717
Fiscal Técnico	Titular: GABRIELLY DA PAZ MATOS NASCIMENTO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11**540. Substituto: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº15**718
Fiscal Administrativo	Titular: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65 Substituto: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº15**718.

Art. 2º INFORMAR que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva a função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4399, de 07 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 151, de 09 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento do contrato de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 320, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.002701/2020-24 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para a Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 724/2020, firmado com a Empresa C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA CONSTRUÇÃO EIRELI, cujo objeto a prestação de serviços contínuos de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada nas dependências da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará e nas Unidades Locais em Barcarena, Capanema, Marabá, Altamira, Tucuruí e Itaituba.

Gestor	Titular: DIEGO BENITAH BATISTA, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 33**001 Substituto: DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº15**717
Fiscal Técnico	Titular: GABRIELLY DA PAZ MATOS NASCIMENTO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11**540. Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65.
Fiscal Administrativo	Titular: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº15**718 Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65.

Art. 2º INFORMAR que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva a função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4939, de 03 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 169, de 06 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento do contrato de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 321, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.003141/2019-91 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para a Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 832/2019, celebrado com a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., que têm como objeto a prestação serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos),

além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups), no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará.

Gestor	Titular: DIEGO BENITAH BATISTA, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 33**001 Substituto: DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº15**717
Fiscal Técnico	Titular: GABRIELLY DA PAZ MATOS NASCIMENTO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11**540. Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65
Fiscal Administrativo	Titular: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº15**718 Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65

Art. 2º INFORMAR que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva a função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 5371, de 23 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 182, de 24 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento do contrato de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 322, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.002399/2024-38 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para a Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 95353/2024, celebrado com a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, que tem como objeto de contratação a prestação de serviços de fornecimento de água potável e/ou coleta de esgotos sanitários, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará.

Gestor	Titular: DIEGO BENITAH BATISTA, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 33**001 Substituto: DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº15**717
Fiscal Técnico	Titular: GABRIELLY DA PAZ MATOS NASCIMENTO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11**540. Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65
Fiscal Administrativo	Titular: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº15**718 Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65

Art. 2º INFORMAR que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva a função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 195, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 009, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento do contrato de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTRARIA N° 316, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do processo nº 50609.000136/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores WELLINGTON BLEY, Matrícula SIAPE nº 1548935; e AUGUSTO BRANDINI NETO, matrícula DNIT nº 2060570 para comporem a Equipe de Planejamento da aquisição de baterias para os notebooks da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar, até a data limite de 31 de março de 2025, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco.
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTEARIA Nº 336, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.003925/2024-49.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 833/2024, firmado com a empresa **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água tratada na Unidade Local de Vilhena/RO.

Gestor	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: JOSELI CARNEIRO DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços Aeroportuários;

EDIÇÃO Nº 012

Brasília-DF, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

	Substituto: IZAEL DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica.
--	--

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA Nº 342, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização da Dispensa Eletrônica nº 90021/2025, firmado com a empresa **BRUNA COLLA MARQUES**, CNPJ nº 35.65.766/0001-74, cujo o objeto é a execução do serviço de limpeza e higienização nos carpetes do auditório e antessala do prédio da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços. **Processo SEI nº 50608.001390/2024-50.**

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA , mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
--------	---

	Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: JUNIOR AUGUSTO DA SILVA, mat. SIAPE nº 3421837, Profissional de Serviços Aeroportuários Substituto: RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA, mat. SIAPE nº 3422199, Profissional de Serviços Aeroportuários
Fiscal Administrativo	Titular: ANDREA FARIA SARAIVA, mat. SIAPE nº 2261210, Profissional Técnico Superior I - Administração e Planejamento Substituto: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. SIAPE nº 1574481, Analista Administrativo/Contabilidade

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo do Contrato:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato; apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 343, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ELDONOR TARGINO CALDAS JÚNIOR**, Analista Administrativo-Administrador, matrícula DNIT nº 3015-5 e **ENILSON FONSECA XAVIER**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula DNIT nº 4460-1, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; processo nº 50621.000551/2024-10, cujo objetivo é a aquisição de livros, visando fomentar à leitura no âmbito da Superintendência do DNIT/SE.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SIQUEIRA MACÊDO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**Alteração de Férias**

Em, 15/01/2025

ANAX LIMA BRAGA, matrícula DNIT nº 4059-2, período 3: 06/01/2025 a 18/01/2025 - 13 dias novo período 3: 31/03/2025 a 12/04/2025 - 13 dias, Processo nº 50623.000078/2025-31.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288
CEP 70040-902 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>
e
<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>